

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 244 has. situado no lugar denominado "Kubene", no mun. de B. do Garças, confido, pelo Est. ao Senhor Comar Benito Galgo. O Governador do Est. de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 30/1/1952, concedido a título de venda, ao Senhor Comar Benito Galgo, brasileiro, casado, o lote de terras, no lugar denominado "Kubene", no mun. de B. do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como o pagamento da quantia de R\$ 25.605 correspondente ao valor total da área medida de 244 has. taxa de colonização, taxa de exploração, taxa adicional, como provam os recibos, os números 1821/52, 1492/55, 2482/54, 1007/55, expedidos pela Rec. de Rendas desta Rep. junto ao auto, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 104, da Lei número 14, em virtude do título provisionário expedido, o presente título def. de propriedade de imoveis, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 244 has. achando-se os respectivos marcos colocados. O MP I acha-se fincado na mata divisando as terras de Miguel Benito Perez, e terras de Joaquim Pedro Bragança, o MP II acha-se fincado na mata divisando as terras de Joaquim Pedro Bragança, e terras devolutas, a 1000 mts do MP I, e o mesmo marcos de 0°00'5, o MP III, acha-se fincado no campo, divisando as terras devolutas e terras de Candido Benito Perez, a 2418 mts do MP II e o mesmo marcos de 30°00'5W, e o MP IV acha-se fincado no campo divisando as terras de Candido Benito Perez, e terras de Miguel Benito Perez, a 1043 mts do MP III e o mesmo marcos de 0°00'5. Do MP V, ao MP I, a distância é de 440 mts e o mesmo marcos de 30°00'5E, como tendo conta do memorial e planta que foram arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em Curitiba 15 de março de 1965, 75 da República. Eu, Theobaldo Jorge Tupinno, Diretor do D. E. B. o fiz passar. A Bernardo Bona da Costa, Bernardo Bona da Costa, Bernardo Bona da Costa, a respectiva cópia da planta. Achar-se colado no 500, os em estampilhas estaduais. Segundo tenas, em Curitiba 21 de abril de 1965.

Carvalho Meier



Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 118 has. situado no lugar denominado "Kubene", no mun. de B. do Garças, confido, pelo Est. ao Senhor Comar Benito Galgo. O Governador do Est. de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 25/1/1952, concedido a título de venda, ao Senhor Comar Benito Galgo, brasileiro, casado, o lote de terras, no lugar denominado "Kubene", no mun. de B. do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como o pagamento da quantia de R\$ 86.131 correspondente ao valor total da área medida de 118 has. taxa de colonização, taxa de exploração, taxa adicional, como provam os recibos, os números 1821/52, 3.201/54, 3.431/54, 1.354/55, expedidos pela Rec. de Rendas desta Rep. junto ao auto, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 104, da Lei número 14, em virtude do título provisionário expedido, o presente título def. de propriedade de imoveis, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 118 has. achando-se os respectivos marcos colocados. O MP I acha-se fincado à margem direita do Rio "Kubene", e comum com terras de Francisco Jacob Alvariz, digo, comum com terras devolutas, o MP II, acha-se fincado à margem direita do Rio "Kubene" e comum com terras Francisco Jacob Alvariz, com terras, digo, com várias terras e distâncias, o MP III acha-se fincado em comum com terras devolutas, com o mesmo marcos de 30°00'5E, e a dist. de 4.150 mts, do MP II ao MP I o mesmo marcos de 0°00'5, a distância de 3650 mts, como tendo conta do memorial e planta que foram arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em Curitiba 30 de março de 1965, 75 da República. Eu, Theobaldo Jorge Tupinno, Diretor do D. E. B. o fiz passar. A Bernardo Bona da Costa, Bernardo Bona da Costa, Bernardo Bona da Costa, a respectiva cópia da planta. Achar-se colado no 500, os em estampilhas estaduais. Segundo tenas, em Curitiba 21 de abril de 1965.

Carvalho Meier



CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0092 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0092_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: B9367D9D9C8B6C6A2E213F3F5BFAC0A1891365DE666553ACA5160C115FC222A5

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:43

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:08:33

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:43



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:08:33